



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 16 de abril de 2025 | Nº 790

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 14º TA AO CONTRATO 0120/2022

Extrato 14º TA ao Contrato 0120/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 2 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 007/2022.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13795

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0010/2023

Extrato 6º TA ao Contrato 0010/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 3 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 015/2022.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13796

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0010/2023

Extrato 7º TA ao Contrato 0010/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 5 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência

015/2022.

Pará de Minas, 10 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.107/2025

LEI Nº 7.107/2025

Dispõe sobre a criação e implantação da Ótica Municipal, com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Programa Ótica Municipal, no âmbito do município de Pará de Minas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo sua inclusão social e educacional, por meio do fornecimento gratuito de óculos de grau às pessoas pertencentes a famílias cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário-mínimo.

Art. 2º O fornecimento de óculos de grau ficará condicionado à apresentação de laudo médico expedido por profissional oftalmologista, que prescreverá as características individuais técnicas da armação e das lentes dos óculos.

Parágrafo único. A obtenção do laudo médico será de responsabilidade exclusiva do beneficiário.

Art. 3º Para ter acesso ao benefício, o interessado deverá comprovar sua necessidade ou estado de impossibilidade financeira mediante cadastro junto ao órgão ou entidade municipal responsável pela gestão da Ótica Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, para garantir sua plena execução, definindo os critérios e procedimentos necessários para a operacionalização da Ótica Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de abril de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13794

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO - LEILÃO 005/2024 – PROCESSO (PRC) 0334/2024

ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO

LEILÃO 005/2024 – PROCESSO (PRC) 0334/2024 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

O Município de Pará de Minas, por meio Coordenador do Leilão o Servidor Anderson José Guimarães Viana, designado mediante Portaria 22.843/2024, “TORNA PÚBLICO” que em face da DESISTÊNCIA do licitante classificado em 3º (terceiro) colocado no Processo (PRC) nº 334/2024 – Leilão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Pará de Minas e CONVOCA os participantes remanescentes, respectivamente, para assumir como primeiro colocado no certame:

Lote 45 – DEYVERSON RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO

Lote 51 – LUCIANO GONÇALVES DA COSTA

Lote 58 - LUCIANO GONÇALVES DA COSTA

A contratação se dará nas mesmas condições das propostas de preços na época obedecendo à ordem de classificação, inclusive quanto aos preços de conformidade com a ato convocatório.

Pará de Minas, 15 de abril de 2025.

Anderson José Guimarães Viana

Servidor designado como Coordenador do Leilão

Portaria nº 22.843/2024

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 13800

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 31/2025

DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de uma cafeteira da marca Marchesoni, com fornecimento de peças necessárias, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DA EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIAL FIEL LTDA, inscrita no CNPJ 18.729.855/0001-13, com sede na Avenida Artur Bernardes, nº 210, Bairro Vila Paris, na cidade de Belo Horizonte/MG.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais), sendo as especificações, quantitativos e valor unitário descritos na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Global
1	01	Serv.	Manutenção da Máquina de Café: Marca: <u>Marchesoni</u>. Serviços a serem realizados: troca de termostato, troca de resistência.	R\$ 430,00

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **20/2025**, oriunda do Processo nº **31/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **COMERCIAL FIEL LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.729.855/0001-13**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 15 de abril de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior

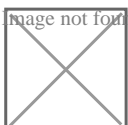
Código identificador: 13803

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

image not found or type unknown



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS - CMDPI

Resolução 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº.7.055/2024 e, conforme Reunião da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 01/2025 CMDPI/FUMID-VALE realizada em 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 01 – Divulgar os **projetos protocolados** até na data de 14 de abril de 2025 conforme o Cronograma Edital nº01/2025 FUMID:

1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117

Projetos: 1. Rede de Cuidados e Afetos

2. Mais Movimento;

2- Associação Cultural , Esportiva, Sócio Educacional e turística de Pará de Minas -CNPJ:05.421.824/0001-59

Projeto: Viver Mais

3- Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – SOVIDA -CNPJ: 05.738.926/0001-00

Projeto: Fabricas de Talentos: Conservas Artesanais – Artesanatos Utilitários e Decorativos.

4- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer - ABRACO

CNPJ: 12.528.737/0001-00

Projetos:Acolher

5- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas – APAE – CNPJ:18.416.891/0001-27

Projeto: Arte e Prevenção, Atividades Artísticas para Idosos na APAE de Pará de Minas

6- Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade – FAPAM

CNPJ: 20.923.264/0001-24

Projeto: FAPAM PICS – Praticas Integrativas e complementares em Saúde voltadas a Pessoa Idosa

7- Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges - ABEV CNPJ: 23.772.759/000198

Projeto: Pertencer

8 – Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas (Hospital) CNPJ: 01.816.967/0001-09

Projetos: 1.Rede de Cuidados HNSC 60 mais: Capacitação Integral para cuidadores de idosos.

2. Cuidar de quem cuida para transformar vidas.

9 – Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM CNPJ: 30.049.018/0001-49

Projeto: Desvendando os Benefícios para a Saúde: Decoupage e Pintura como Terapia para mente e Corpo.

Art. 02 Total de Projetos Protocolados – Edital Chamamento Público nº 01/2025 FUMID/VALE (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas): **11 (onze) projetos.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de maio de 2024

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 13798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 028/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 028/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE, CNPJ n.º 18.416.891/0001-27

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Inácio Franco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Senhora Cláudia Assunção Faria, órgão integrante da Administração Pública Direta, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Senhor Aparecido Luis Araújo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE, CNPJ n.º 18.416.891/0001-27**, sediada na rua Inocêncio III, n.º 340, bairro São Francisco, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Senhora Marli Helena Duarte Silva, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o Ofício 010, de 02 de abril de 2025, emitido pela representante da Casa dos Conselhos Municipais, através do qual encaminhou o Ofício n.º 36 de 27 de março de 2025, emitido pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pará de Minas (APAE – Pará de Minas), que solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), a utilização de parte dos rendimentos financeiros, conforme extrato de conta corrente atualizado, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Termo de Fomento n.º 028/2024, bem como a alteração do Plano de Trabalho, para viabilizar a contratação de um prestador de serviço da área da comunicação, **sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.**

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Artigo 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para a alteração do plano de trabalho e utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta corrente específica para execução do novo plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 28/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE, CNPJ n.º 18.416.891/0001-27.

2.2 - O presidente do CMDPI, senhor Aparecido Luis Araújo, através da Resolução 04/2025, de 31 de março de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal n.º 780 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do Projeto “Rede de Cuidado integrado a idosos cuidadores de Pessoas com Deficiência”, que tem como objetivo geral realizar conjunto integrado de ações de atendimento socioassistencial, composto por visitas domiciliares periódicas e encontros com a rede de apoio de idosos cuidadores de pessoas com deficiência, de modo a garantir acesso a direitos socioassistenciais, reduzir situações de isolamento social, fortalecer vínculos familiares e, ainda, complementar a rede de atendimento a pessoas idosas em situação de violação de direitos ou vulnerabilidade do município

de Pará de Minas;

Bem como aprovou a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 028/2024, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 028/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 15 de abril de 2025.

Marli Helena Duarte Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE

Aparecido Luis Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 13799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 030/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 030/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Inácio Franco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Senhora Cláudia Assunção Faria, órgão integrante da Administração Pública Direta, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Senhor Aparecido Luis Araújo e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17**, sediada na rua Santa Terezinha, n.º 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Senhora Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o Ofício 08, de 12 de março de 2025, emitido pela representante da Casa dos Conselhos Municipais, através do qual encaminhou o Ofício n.º 005 de 28 de fevereiro de 2025, emitido pela Cidade Ozanan de Pará de Minas, que solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa (CMDPI), a utilização dos rendimentos financeiros, conforme extrato de conta corrente atualizado, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Termo de Fomento n.º 030/2024, **sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.**

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Artigo 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta corrente específica para execução do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 030/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas.

2.2 - O presidente do CMDPI, senhor Aparecido Luis Araújo, através da Resolução 01/2025, de 10 de março de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 765 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do Projeto “Espaço Nova Cozinha e Aconchego – 2ª Etapa”, que tem como objetivo geral garantir a qualidade e segurança de higiene na manipulação, produção e oferta dos alimentos, em ambiente adequado e harmonioso, como deve ser para um atendimento digno, respeitoso e acolhedor para os idosos residentes e colaboradores, de relevância pública e social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 030/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 15 de abril de 2025.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Cidade Ozanan de Pará de Minas

Aparecido Luis Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 13801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021, FIRMADO EM 15/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CIDADE OZANAN DE PARÁ DE

MINAS, CNPJ N.º 20.898.458/0001-17.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, até 15 de abril de 2026, conforme autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e solicitação da entidade através do Ofício nº 002 de 7 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 15 de abril de 2025

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Cidade Ozanan de Pará de Minas

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 13802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 030/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 030/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Inácio Franco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Senhora Cláudia Assunção Faria, órgão integrante da Administração Pública Direta, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Senhor Aparecido Luis Araújo e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17**, sediada na rua Santa Terezinha, nº 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Senhora Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o Ofício 07, de 06 de março de 2025, emitido pela representante da Casa dos Conselhos Municipais, através do qual encaminhou o Ofício n.º 009 de 28 de

março de 2025, emitido pela Cidade Ozanan de Pará de Minas, que solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), a utilização dos rendimentos financeiros, conforme extrato de conta corrente atualizado, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Termo de Colaboração n.º 006/2024, **sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.**

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Artigo 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta corrente específica para execução do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração n.º 006/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas.

2.2 - O presidente do CMDPI, senhor Aparecido Luis Araújo, através da Resolução 10/2025, de 03 de abril de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 782 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Colaboração, visando para custeio e manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade ILP – Instituição de Longa Permanência conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n.º 006/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 15 de abril de 2025.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Cidade Ozanan de Pará de Minas

Aparecido Luis Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 13804
